



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

LEI N.º 167/08, DE 04 DE JUNHO DE 2008.

“Altera Sumário contido no Anexo V do Plano de Cargos e Vencimentos do Servidor Público – Lei Municipal nº 054/01 - SMG de 01/12/2001 na forma que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os níveis do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária contidos no Sumário – Tabela IS do Plano de Cargos e Vencimentos do Servidor Público – Lei Municipal nº 054/01 - SMG de 01/12/2001, passam a ser 7 e 9, respectivos às classes I e II.

Art. 2º- A nomenclatura do cargo de Vigilante Sanitário, constante no Plano de Cargos e Vencimentos do Servidor Público – Lei Municipal nº 054/01 – SMG DE 01/12/2001, foi alterada para Fiscal de Vigilância Sanitária pela Lei Municipal nº 093/02-SMG de 29/05/2002.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

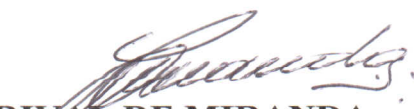
MENSAGEM N.º 040/08, DE 04 DE JUNHO DE 2008.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 034/2008, de 15/05/2008 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 167/08 de 04/06/2008 que “*Altera Sumário contido no Anexo V do Plano de Cargos e Vencimentos do Servidor Público – Lei Municipal nº 054/01 – SMG de 01/12/2001 na forma que especifica..*”

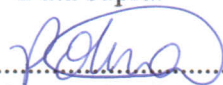
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 04 de junho de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação